

DECRETO Nº 18

DE 23 DE ABRIL DE 2024

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA
ATIVIDADES COM FINS LUCRATIVOS.

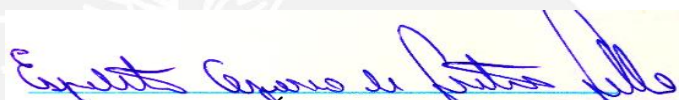
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição:

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a utilização das dependências das escolas
da rede municipal de ensino para qualquer atividade com fins lucrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo – Estado
da Paraíba, em 23 de abril de 2024.



ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito